



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 29/09/2011

LEI Nº 7.529, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a DOAR a área que especifica e descreve, à Fazenda do Estado de São Paulo, para a instalação, implantação e construção de todas as dependências do "Novo Fórum Estadual de Franca" e dá outras providências.

SIDNEI FRANCO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na modalidade de DOAÇÃO, à Fazenda do Estado de São Paulo uma área de 31.106,02 m² (trinta e um mil, cento e seis metros e dois centímetros quadrados, no lugar denominado "Espreado", descrita no Anexo I, que integra e incorpora a presente Lei, para implantação do "Novo Fórum Estadual de Franca", com a construção, edificação e instalação de todas as dependências, unidades principais e complementares necessárias, visando propiciar conforto, segurança, tranquilidade e eficiência na prestação de serviços a seus usuários e à sociedade.

~~**Art. 2º** A doação da área de que trata o artigo anterior será feita para que a donatária dela se utilize, exclusivamente, para a finalidade prevista, ficando revogada, de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta Lei, exceto se houver expresso e prévio consentimento do doador. (Revogado pela Lei nº 7587/2011)~~

~~**Art. 3º** O não cumprimento de qualquer das exigências ou condições desta Lei e/ou do instrumento público de doação, implicará na imediata reversão do imóvel ao domínio do município, independentemente de qualquer medida ou ação judicial. (Revogado pela Lei nº 7587/2011)~~

~~**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. (Revogado pela Lei nº 7587/2011)~~

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 06 de maio de 2011.

SIDNEI FRANCO DA ROCHA
PREFEITO

Lei nº 7.529/2011 - fls 02

A N E X O I

Proprietário: Município de Franca

Local: Avenida São Vicente
Espraiado

Área: 31.106,02 m2

Descrição: IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no lugar chamado "Espraiado", composto dos terrenos nº 04, 28, 29 e parte do terreno nº 03, designado área "A", parte do terreno nº 05, designado área "A", parte do terreno nº 27, designado área "A" e parte do terreno nº 30, designado área "C", com as seguintes medidas e confrontações:- inicia-se no alinhamento da Avenida São Vicente, na divisa com parte do terreno nº 03, designado área "B", daí segue pelo alinhamento da Avenida São Vicente, por uma distância de 110,50m; daí, deflete a direita e segue por uma distância de 60,00m; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 50,00m, confrontando nestes dois últimos trechos com parte do lote nº 05, designado área "B"; daí, deflete a direita e segue por uma distância de 39,50m, confrontando com parte do terreno nº 06; daí, segue em arco de círculo com raio de 42,50m, por uma distância de 21,06m; daí, segue por uma distância de 78,51m; daí, segue em arco de círculo com raio de 9,00m, por uma distância de 18,59m, confrontando nestes três últimos trechos com parte do terreno nº 30, designado área "D"; daí, segue pelo alinhamento da Rua Bahij Toufik Kanawati, por uma distância de 194,27m; daí, deflete a direita e segue por uma distância de 198,65m, confrontando com parte do terreno nº 27, designado área "B" e com parte do terreno nº 03, designado área "B", até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 31.106,02 m2.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/11/2021